Ato oficial Lei Ordinária - 4.210/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:25:06

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.210, DE 24 DE MAIO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.210, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_210_de_24_de_maio_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outras_p

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7C74-AA65-3A3E-A3B1 e informe o código 7C74-AA65-3A3E-A3B1

LEI ORDINÁRIA Nº 4.210, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 458.539,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0026	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.51	9102	R$ 300.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					**R$ 300.000,00**
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	8059	R$ 44.652,00
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.39	8060	R$ 104.188,00
8	2	500.0075	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.93	9146	R$ 9.699,37
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					**R$ 158.539,37**
TOTAL GERAL					**R$ 458.539,37**

§ 1º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 300.000,00 (trezentos mil)**, correrá por **excesso de arrecadação** conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64**.

§ 2º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 158.539,37 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais, e trinta e sete centavos)**, correrá por **superávit do exercício anterior** conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64**.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7C74-AA65-3A3E-A3B1 e informe o código 7C74-AA65-3A3E-A3B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C74-AA65-3A3E-A3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 16:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7C74-AA65-3A3E-A3B1